

Assembleia convocada de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CLEAR SALE S.A. de 27/04/2023

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Orientações de preenchimento: Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à assembleia geral ordinária da ClearSale S.A. (“Clear Sale” ou “Companhia”) a ser realizada em 27 de abril de 2022, às 10h00 (“AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), além de um endereço de e-mail no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas. Para que este boletim de voto seja valido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO: <ul style="list-style-type: none">• todos os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;• ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim, de acordo com as instruções previstas abaixo. A Administração esclarece que os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO podem ser encontrados no Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Ordinária (Manual), que por sua vez se encontra a disposição no website da CVM (cvm.gov.br), na sede social da Companhia e em seu website (ri.clear.sale) e no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante (1) Envio do Boletim diretamente à Companhia O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá seguir as instruções abaixo: (i) envio da via física do Boletim: o acionista deverá imprimir este Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as suas páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar este Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2023 (inclusive), no endereço previsto neste Boletim. O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando a via digitalizada deste Boletim e dos documentos de representação para o endereço eletrônico ri@clear.sale, sendo certo que será indispensável, no entanto, que a Companhia receba a via original (física) deste Boletim e dos demais documentos comprobatórios encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista dentro do prazo acima previsto; ou (ii) envio da via eletrônica do Boletim: o acionista deverá preencher e assinar este Boletim digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Na sequência, deverá encaminhar este Boletim devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia digitalizada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2023 (inclusive), por meio do endereço eletrônico ri@clear.sale. Em qualquer hipótese, este Boletim só será recebido pela Companhia até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2023 (inclusive), e desde que devidamente preenchido e assinado de acordo com as instruções acima, bem como acompanhado de cópia simples da documentação indicada abaixo, acompanhada de comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso: a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e o respectivo instrumento de mandato outorgado nos termos abaixo. Para fins da presente Assembleia, são aceitos como documentos de identidade: Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular (em conjunto, Documento de Identidade); b) Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários e documentos que comprovem a representação legal do acionista, tais como ato societário de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CLEAR SALE S.A. de 27/04/2023

documentos que comprovem a representação legal do acionista, tais como ato societário de eleição dos representantes que assinaram o Boletim ou a procuração; e (ii) Documento de Identidade do representante ou procurador que assinou o Boletim e o respectivo instrumento de mandato outorgado nos termos abaixo;

c) Fundos de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) atos societários e documentos de representação do signatários, incluindo, quando for o caso, a procuração outorgada nos termos abaixo; (iv) Documento de Identificação do representante ou procurador que assinou o Boletim.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Ainda, as procurações poderão ser outorgadas (1) da forma tradicional, devendo ser enviadas à Companhia por meio da Plataforma e estar rubricadas e assinadas de próprio punho (sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, notariação, consularização e tradução juramentada, conforme aplicável); ou (2) de forma digital, desde que assinada por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

(2) Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim aos agentes de custódia ou ao escriturador

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do agente de custódia ou do escriturador deverá entrar em contato diretamente com estes. Neste caso, serão aplicáveis as regras estabelecidas por estes prestadores de serviços para a transmissão das instruções de voto.

Nos termos da RCVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por estes.

As demais informações e procedimentos a serem observados pelos acionistas para votação a distância estão previstas no Manual da presente Assembleia. Caso o acionista deseje obter informações mais detalhadas sobre qualquer dos itens deste Boletim, gentileza consultar o Manual, disponível no site da CVM (cvm.gov.br) e no site de relações com investidores da Companhia (ri.clear.sale).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

No caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto a distância deverá ser enviado aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente ao e-mail ri@clear.sale, acompanhado da documentação pertinente. Alternativamente, o Boletim, sempre acompanhado da documentação pertinente, poderá ser encaminhado ao escritório da Companhia situado na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Ten Meetings" mediante acesso ao link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=486E34CDFEFC>. Os acionistas deverão se credenciar na Plataforma com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da Assembleia (ou seja, até o dia 25 de abril de 2023) no referido link e apresentar a documentação necessária para participar da Assembleia, conforme detalhado no Manual de Participação da Assembleia. A senha gerada no cadastro na Plataforma é pessoal e intransferível, e não poderá ser compartilhada sob pena de responsabilização. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação e enviado os documentos dentro do prazo previsto neste item, mas esteja enfrentando problemas de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@clear.sale, antes das 17h do dia 26 de abril de 2023, a fim de que lhe seja dado o suporte necessário para participação na Assembleia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP
E-mail: escrituracaoerendavariavel@itau-unibanco.com.br
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CLEAR SALE S.A. de 27/04/2023

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

1. A tomada das contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

2. A destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

3. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia em até R\$ 22.426.970,17 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos) para o exercício social de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, para que seja composto por 7 (sete) membros efetivos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

6. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Companhia

Pedro Paulo Chiamulera (Presidente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CLEAR SALE S.A. de 27/04/2023

Renato Kocubej Soriano (Vice-Presidente Independente)
Fábio de Barros Pinheiro (Membro Independente)
Luís Fernando Goulart Rodrigues
Monica de Carvalho Grespan (Membro Independente)
Marcel Vitor Santana dos Santos
Arthur Joseph OKeefe (Membro Independente)

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Pedro Paulo Chiamulera (Presidente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Renato Kocubej Soriano (Vice-Presidente Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Fábio de Barros Pinheiro (Membro Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Luís Fernando Goulart Rodrigues Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Monica de Carvalho Grespan (Membro Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marcel Vitor Santana dos Santos Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Arthur Joseph OKeefe (Membro Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSA3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CLEAR SALE S.A. de 27/04/2023

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____